PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 116/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MENTORES E APOIO ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO PARA ATENDER O PROJETO +IDEB - Assessoria com foco em aumento da qualidade educacional - Carmo de Minas"

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.049.886/0001-56, com sede na Rodovia Machado Paraguaçu, km 03, Bairro Santo Antônio, Município de Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 37.750-000, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado nº 116/2025** para o preenchimento estimado das vagas discriminadas na **Tabela - 1** deste Edital, para fazerem parte da equipe do 416 **- Projeto +IDEB - Assessoria com foco em aumento da qualidade educacional - Carmo de Minas".**

O presente processo seletivo de contratação será realizado pela FADEMA sob regime de **contratação por bolsa**, nos termos previstos na Resolução 392/2024 do IFSULDEMINAS, não possuindo vínculo empregatício de qualquer natureza, e se processará seguindo os parâmetros do presente Edital disponível em www.fadema.org.br.

QUADRO RESUMO DO EDITAL
O Projeto +IDEB - Assessoria com foco em aumento da qualidade educacional - Carmo de Minas" contrata bolsistas recuperadores de aprendizagem de língua portuguesa e matemática e coordenação de bolsistas recuperadores para atuar nas Escolas Municipais Corenel Dias, Maria do Carmo Junho Song e Vereador Carlos Guerra - Carmo de Minas/MG, como reforçadores de estudantes do 2° e 5° ano do ensino fundamental

São responsáveis pelo acompanhamento do presente certame, os colaboradores nomeados na **Portaria n°02/2025**, expedida pela Diretoria da FADEMA.

Clicksign 8526ce24-8ab1-438c-b115-8ced3fec914a

1 - Das Considerações Preliminares

a) O presente Processo Seletivo Simplificado tem por base selecionar estudantes do IFSULDEMINAS e servidores públicos com disponibilidade de horários e de recebimento das bolsa, para atuarem como Bolsistas recuperadores de aprendizagem e coordenador de bolsistas recuperadores, por período certo e determinado, para atuarem no **Projeto +IDEB - Assessoria com foco em aumento da qualidade educacional - Carmo de Minas", nos termos da Resolução 392/2024 IFSULDEMINAS.**

b) Este processo seletivo terá validade pelo período de **vigência de 6(seis) meses** a contar da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado, permitindo o aproveitamento de todos os candidatos classificados.

c) As admissões se darão por contrato de bolsista, assumindo atividade profissional sem vínculo trabalhista, visando estritamente o atendimento às necessidades do **Projeto "+IDEB - Assessoria com foco em aumento da qualidade educacional - Carmo de Minas".**

d) O número de vagas poderá sofrer alteração, por motivos supervenientes, durante o prazo de validade do presente processo seletivo.

e) O candidato aprovado desenvolverá ações previstas em seu plano de trabalho/atividade de forma presencial, conforme **Tabela 1**.

f) Fica expressamente declarado que este processo seletivo difere de um concurso público, uma vez que é promovido por instituição de direito privado sem fins lucrativos, obedecendo às Normas e Procedimentos internos da FADEMA, especialmente aquelas previstas no projeto acadêmico.

g) Os pagamentos serão operacionalizados via FADEMA, com recursos conforme previsão do Plano de Trabalho e Projeto aprovado nas instâncias do IFSULDEMINAS.

h) Os pagamentos serão realizados após 05 (cinco) dias úteis da aprovação do relatório mensal de atividades.

i) Observará o presente Edital de Processo Seletivo, em especial, aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e vinculação ao instrumento convocatório.

j) As atividades ocorrerão nas localidades constantes na **Tabela 1**.

k) Em caso de mudança de turno ou local do funcionamento das atividades, se o BOLSISTA não tiver disponibilidade, o contrato poderá ser encerrado.

Clicksign 8526ce24-8ab1-438c-b115-8ced3fec914a

l) A carga horária semanal poderá ser ampliada ou reduzida a critério da coordenação, objetivando o atingimento dos objetivos do projeto em referência.

2 - Da Impugnação aos Termos do Edital

a) O presente edital de seleção poderá ser impugnado mediante pedido formal e tecnicamente justificado por qualquer interessado, com envio no prazo constante do cronograma deste edital cuja manifestação se dará **pelo link https://forms.gle/seZWa6197rEbw5FV7.**

b) Os pedidos de impugnação serão analisados pela Comissão do presente Edital, que julgará o pedido e publicará o resultado de deferimento ou não do pedido de impugnação no site da FADEMA.

3 - Especificações e números de vagas

a) O presente edital visa selecionar recursos humanos para atividade de "bolsista recuperador de aprendizagem" e "coordenador de bolsistas recuperadores de aprendizagem" nos termos do projeto aprovado e cujas atribuições constam do presente edital e seus anexos.

b) A carga horária estimada do bolsista recuperador será de até 10 ou 20 horas horas semanais para bolsistas recuperadores de aprendizagem, conforme a tabela 1, podendo variar no interesse da administração. Destas horas, 4 ou 8 horas, conforme tabela 1, serão cumpridas em atividades de recuperação dos estudantes nas escolas e nos endereços indicados na tabela 1. As demais horas serão cumpridas nas dependências do IFSULDEMINAS/campus Inconfidentes em atividades de formação, planejamento e produção de materiais didáticos, presencial e/ou online.

c) A carga horária estimada do coordenador de bolsista recuperador é de 10 horas semanais, conforme a tabela 1, podendo variar no interesse da administração. Destas horas, 4 poderão ser cumpridas em atividades de acompanhamento dos estudantes nas escolas e nos endereços indicados na tabela 1. As demais horas serão cumpridas nas dependências do IFSULDEMINAS/campus Inconfidentes em atividades de formação, planejamento e produção de materiais didáticos, presencial e/ou online.

d) O quantitativo de vagas e os requisitos mínimos para participação no presente Processo Seletivo estão elencados na **Tabela 1**, abaixo.

TABELA 1

PROJETO +IDEB - Assessoria com foco em aumento da qualidade educacional - Carmo de Minas"
Requisito Mínimo e Quantidade de Vagas

Clicksign 8526ce24-8ab1-438c-b115-8ced3fec914a

Função	Formação mínima exigida	Número de Vagas	Quantidade de bolsas	Valor da bolsa	Local de Atuação
Bolsista recuperador de Língua Portuguesa no 5° ano do ensino fundamental	Ser discente de qualquer curso de graduação do IFSULDEMINAS	1	até 6 bolsas por mentor	R$ 480,00	IFSULDEMINAS Campus Carmo de Minas e Escola Municipal Coronel Dias e/ou Maria do Carmo Junho Song e/ou Vereador Carlos Guerra - Carmo de Minas, das 7h às 11h, às quartas-feiras.
Bolsista recuperador de Matemática no 5° ano do ensino fundamental	Ser discente de qualquer curso de graduação do IFSULDEMINAS	1	até 6 bolsas por mentor	R$ 480,00	IFSULDEMINAS Campus Carmo de Minas e Escola Municipal Coronel Dias e/ou Maria do Carmo Junho Song e/ou Vereador Carlos Guerra - Carmo de Minas, das 7h às 11h, às quartas-feiras.
Bolsista recuperador de Língua Portuguesa e Matemática no 2° ano do ensino fundamental 1	Ser discente de qualquer curso de graduação do IFSULDEMINAS	1	até 6 bolsas por mentor	R$ 480,00	IFSULDEMINAS Campus Carmo de Minas e Escola Municipal Coronel Dias - Carmo de Minas, das 7h às 11h, às quartas-feiras.
Bolsista recuperador de Língua Portuguesa e Matemática no 2° ano do ensino fundamental 2	Ser discente de qualquer curso de graduação do IFSULDEMINAS	1	até 6 bolsas por mentor	R$ 480,00	IFSULDEMINAS Campus Carmo de Minas e Escola Municipal Coronel Dias e Maria do Carmo Junho Song - Carmo de Minas, das 13h às 17h, às quartas-feiras.
Coordenador de bolsistas recuperadores	Ser servidor público da esfera federal, estadual ou municipal	1	até 3 bolsas*	R$ 640,00	IFSULDEMINAS Campus Inconfidentes. Período vespertino, 13h às 17h - a combinar.

* Contrato do Coordenador de Bolsista Recuperador será de 3 meses, com atuação nos meses de setembro, outubro e novembro

d) Os quantitativos acima poderão sofrer variações durante a vigência do projeto.

e) Os interessados devem estar aptos à participação desde edital, não podendo conter nenhuma pendência junto ao IFSULDEMINAS (art.6, V da Resolução 392/2024) sob pena de desclassificação ou cancelamento do termo de bolsa.

4 - Das inscrições

Clicksign 8526ce24-8ab1-438c-b115-8ced3fec914a

Para se inscrever no presente processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá observar as seguintes exigências:

a) Realizar a inscrição via Formulário Google no https://forms.gle/4wNrz5uwWJG5apPH9 no período previsto no **Anexo I - Cronograma;**

b) Anexar os seguintes documentos, na ordem abaixo, durante a inscrição (**exclusivamente no formato PDF**):

4.1 - Requisitos mínimos (para todas as vagas):

I) Documentos pessoais: cópia do documento de identidade (RG), cópia do CPF, ou, se portador, da CNH – Carteira Nacional de Habilitação;

II) Documento de comprovação de Requisitos mínimos exigidos: documento que comprove estar regularmente matriculado no IFSULDEMINAS (para bolsistas recuperadores) e Servidor Público em exercício (para Coordenador de Bolsistas Recuperadores), além da formação mínima exigida e declaração de compatibilidade de horário (anexo II).

III) Documento de indicação de servidor público para exercer cargo de coordenador de bolsista recuperador (Anexo III).

a) Os documentos previstos no item 4.1 acima são indispensáveis à inscrição, sendo que, a falta do envio desses documentos na forma prevista acima ou o envio fora do prazo ou local estipulado neste Edital, acarretará a desclassificação imediata do candidato(a).

4.2 Documentos comprobatórios de titulação e experiência:

a) Os documentos comprobatórios de titulação e experiência deverão ser **IDENTIFICADOS PELO CANDIDATO** e enviados conforme ordem constante da Tabela - 2, em formato PDF. Exemplo: Titulação Graduação (T) folha 1, Experiências Profissionais (EX) folhas 2 a “xx”.

4.3 A falta do envio de 4.1, Requisitos Minimos (requisitos mínimos para inscrição), acarretará a desclassificação imediata do candidato(a). Não serão admitidos envios de documentos fora do prazo de inscrição ou em fase recursal.

4.4 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados as suas informações, bem como anexar todos os documentos requeridos sob pena de desclassificação.

4.5 Os documentos ilegíveis ou em desacordo com o exigido no edital, que impossibilitem, de qualquer forma, a conferência de pontos, serão considerados como inexistentes.

4.6 Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.

4.7 Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações.

Clicksign 8526ce24-8ab1-438c-b115-8ced3fec914a

4.8 É permitido ao candidato se inscrever em apenas uma vaga.

4.9 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por abrir arquivos diversos do formato estipulado neste edital, bem como por arquivos corrompidos.

4.10 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;

b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;

e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

4.11 A seleção de que trata o presente Edital acontecerá em duas fases, a primeira fase, por meio da análise por Comissão de Processo Seletivo, dos documentos enviados pelos candidatos, de caráter habilitatória e classificatória e a segunda fase consistirá em entrevista realizada pela Coordenadores de Gestão da instituição, de caráter classificatório.

5. Procedimento de Avaliação dos Candidatos e Critérios de Classificação, Desclassificação e Desempate

a) A Comissão de Avaliação receberá as inscrições e avaliará os documentos enviados, cuja avaliação seguirá conforme a tabela abaixo, e realizará a entrevista conforme quesitos a seguir:

TABELA - 2 - Avaliação

	Requisitos	Pontuação		Pontuação Máxima
FASE I - Títulos e compatibilidade de horário	Titulação (T) Para Bolsistas Recuperadores	Cursando técnico	5	15
		Cursando graduação	10	
		Cursando licenciatura	15	
	Titulação para Coordenador de bolsistas recuperadores	Graduação em Pedagogia (Licenciatura)	20	30
		Graduação em Matemática (Licenciatura)	20	

Clicksign 8526ce24-8ab1-438c-b115-8ced3fec914a

		Pós-Graduação na área de pedagogia e/ou matemática	30	
	Bolsista Recuperador - Declaração de compatibilidade de horário, conforme tabela I/anexo II;	Habilitatório		
	Coordenador de Bolsista Recuperador - Declaração de compatibilidade de horário, conforme tabela I/anexo II e Declaração de autorização de servidor público para atuar em projeto/anexo III	Habilitatório		
FASE II - entrevista	Entrevista pessoal (EP) - comum para todas as vagas	Critérios avaliativos conforme **Quadro 1**		100
TOTAL				130

Não será contabilizado o acúmulo de títulos.

b) A seleção de que trata o presente edital acontecerá em duas fases, habilitatórias e classificatórias, conforme critérios de avaliação previsto na Tabela 2, no total de pontos para cada vaga especificada, observando as notas e avaliações descritas na referida tabela.

c) Serão classificados para a 2ª fase os 3 (três) primeiros candidatos aprovados na 1ª fase.

d) O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas deste Edital.

e) Durante a vigência do presente Edital a Fundação se resguarda no direito de convocar os candidatos remanescentes a assumirem as vacâncias ou novas vagas que porventura surgirem.

f) Será eliminado sumariamente do processo seletivo o candidato que não atender aos requisitos mínimos previstos neste processo de seleção elencados na **Tabela 1**, que não enviarem a documentação correta dentro dos prazos e locais previstos neste certame.

6.Do cômputo das notas e da entrevista

a) Os títulos (**T**) serão computados individualmente, compreendendo as pontuações previstas na **Tabela 2**, não serão pontuados dois títulos em uma mesma classificação. Será considerada a maior titulação. Não serão convocados para as entrevistas candidatos que não apresentarem compatibilidade de horário.

b) Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência, a Comissão do

Clicksign 8526ce24-8ab1-438c-b115-8ced3fec914a

Processo Seletivo os desconsiderará.

c) Para a **entrevista (EP)** serão considerados aspectos conforme relacionado no **Quadro 1,** abaixo transcrito:

Quadro 1 - Critérios de avaliação da entrevista

ENTREVISTA PESSOAL: avaliação de habilidades e conhecimentos do candidato.

Vagas: Bolsistas Recuperadores e Coordenador Mentores e Apoio Administrativo/Pedagógico

- 05 perguntas sobre perfil, disponibilidade, atividades profissionais/experiências e conhecimentos em alfabetização, letramento e ensino de matemática, além de conhecimento do projeto.

TEMPO DE ENTREVISTA : 15 MIN
QUANTIDADE PERGUNTAS: 05 PERGUNTAS SENDO 20 PONTOS CADA PERGUNTA, TOTALIZANDO 100 PONTOS.

AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA:
- 20 PONTOS PARA CLAREZA, OBJETIVIDADE, ESPONTANEIDADE, SEGURANÇA E EXPERIÊNCIAS APRESENTADAS NA RESPOSTA.

TOTAL DE PONTOS: 100 pontos

d) A entrevista terá caráter classificatório e eliminatório, sendo que o candidato que dela não participar será desclassificado.

e) Serão classificados para a segunda fase (entrevista) os 3 (três) primeiros candidatos aprovados na 1ª fase e que comprovarem compatibilidade de horário (anexo II) e autorização/indicação do empregador (em caso de servidor público (anexo III)

f) As entrevistas ocorrerão na forma virtual, nas datas constantes do cronograma deste edital, mediante ingresso do(a) candidato na sala virtual pelo **link do Google Meet** a ser publicado nas publicações deste edital.

g) É de inteira responsabilidade do(a) candidato possuir infraestrutura (internet, computador ou celular) para o acesso a entrevista, devendo, obrigatoriamente, acessar o link com antecedência de 5 (cinco) minutos do horário marcado para a sua entrevista, possuindo microfone e vídeo “disponíveis” para a realização. Não será admitida entrevista com candidato apenas por áudio, sendo necessário o ingresso com áudio e vídeo.

h) As entrevistas serão gravadas e armazenadas nos servidores da Fundação para consulta e avaliação da comissão julgadora, podendo o candidato entrevistado ter acesso a sua entrevista para eventual interposição de recurso, o que deverá ser requisitado formalmente ao e-mail fademajuridico@gmail.com observando os prazos do edital.

Clicksign 8526ce24-8ab1-438c-b115-8ced3fec914a

7- Do desempate

7- Em caso de empate entre os candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) Maior titulação;

b) Maior idade (comprovado mediante documentação pessoal enviada na inscrição).

8- Dos resultados

a) Os Resultados do Processo Seletivo serão publicados no endereço eletrônico www.fadema.org.br, e apresentarão os candidatos aprovados por vaga, em ordem decrescente de pontuação.

b) A aprovação não enseja em contratação imediata, mas expectativa, a depender da necessidade institucional, sendo os aprovados convocados conforme necessidade do projeto a ser atendido.

c) É obrigação dos candidatos acompanharem todas as publicações no(s) endereço(s) eletrônico da FADEMA, bem como, no e-mail declarado no ato da sua inscrição.

d) Os candidatos aprovados no edital serão contactados por **TELEFONE** e convocados **EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL** declarados no ato da inscrição, razão pela qual devem manter o e-mail e telefone atualizados durante a vigência deste certame, e devem acompanhar, ainda, os prazos do edital e suas respostas. Caso o convocado não retorne ao e-mail e nem atenda ao contato telefônico, será convocado o candidato subsequente, observando a ordem de classificação, não cabendo recurso com relação ao não atendimento da convocação pela comissão. Caso o candidato deseje alterar os seus contatos deve formalizar pedido ao e-mail fademajuridico@gmail.com com título **ALTERAÇÃO DE CONTATOS PARA CONVOCAÇÃO - EDITAL 116/2025.**

9- Dos recursos

a) O candidato poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso contra o resultado do presente processo seletivo. Havendo duas fases, caberá um recurso para cada fase.

b) O recurso será avaliado pela comissão designada por portaria, podendo ter assessoria jurídica da FADEMA nas avaliações e, caso a comissão entenda pela manutenção da nota e não provimento ao recurso, o mesmo deverá ser ratificado pela Diretoria Executiva da Fundação. O resultado do julgamento será comunicado, por e-mail, para cada recorrente, e o resultado preliminar após avaliação dos recursos será publicado no site da FADEMA.

c) Facultar-se-á aos candidatos os prazos previstos no **Anexo I**, para interposição de seu recurso, que será através do formulário, https://forms.gle/phXaKA5Qo3g9Kf9q6 devidamente preenchido.

Clicksign 8526ce24-8ab1-438c-b115-8ced3fec914a

d) Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Comissão da FADEMA julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida, situação que deverá ser publicada no site da FADEMA caso ocorra.

e) Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina este Edital, será indeferido sumariamente.

f) Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

10. Da convocação

a) Os candidatos aprovados no edital serão contactados por **TELEFONE** e convocados **EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL** declarados no ato da inscrição, razão pela qual devem manter o e-mail e telefone atualizados, e devem acompanhar, ainda, os prazos do edital e suas respostas. Caso o convocado não retorne ao e-mail e nem atenda ao contato telefônico, será convocado o candidato subsequente, observando a ordem de classificação, não cabendo recurso com relação ao não atendimento da convocação pela comissão. Caso o candidato deseje alterar os seus contatos deve formalizar pedido ao e-mail fademajuridico@gmail.com com título **ALTERAÇÃO DE CONTATOS PARA CONVOCAÇÃO - EDITAL 116/2025.**

b) A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e ocorrerá durante a vigência do edital.

c) Após receber a convocação, o candidato terá o **prazo de 24 (vinte e quatro) horas** para manifestar interesse na vaga e responder ao e-mail de convocação. Caso não envie a documentação no prazo solicitado ou não responda ao e-mail, o candidato será considerado desistente e haverá convocação do próximo classificado.

d) É responsabilidade do candidato atentar-se com sua caixa de e-mail, tal como o direcionamento da convocação à caixa de Spam ou Lixeira.

e) Em caso de vagas novas ou ociosas, os candidatos excedentes serão convocados pelo mesmo e-mail ou telefone inseridos no ato da inscrição.

11. Do início das atividades, funções e atribuições previstas

a) As atividades serão realizadas presencialmente no IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes e na Escola Municipal Coronel Dias, Maria do Carmo Junho Song e Vereador Carlos Guerra - Carmo de Minas/MG.

b) Ocasionalmente poderá ser solicitada a presença do candidato selecionado para treinamentos ou reuniões, bem como solicitação de trabalho aos sábados e domingos, dentro da carga horária semanal estabelecida.

c) A classificação no Processo Seletivo não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado a partir da liberação

Clicksign 8526ce24-8ab1-438c-b115-8ced3fec914a

da vaga, sendo que a concretização deste ato fica condicionada ao desenvolvimento do Projeto e sua necessidade.

d) Constitui atribuições/funções dos bolsistas:

Bolsista Recuperador de Aprendizagem

Os bolsistas selecionados para atuarem como **Recuperadores de Aprendizagem** no Projeto **"+IDEB – Assessoria com Foco no Aumento da Qualidade Educacional – Município de Carmo de Minas/MG"**, desenvolvem atividades vinculadas à promoção da melhoria da aprendizagem dos estudantes, conforme descrito abaixo:

1. **Aplicar simulados diagnósticos mensais** aos alunos dos 2º, 5º e 9º anos, nas disciplinas de Língua Portuguesa e/ou Matemática, sob supervisão da coordenação pedagógica do projeto.
2. **Realizar oficinas de recuperação e reforço escolar**, com foco nas habilidades e descritores apontados como defasados nas avaliações diagnósticas.
3. **Planejar intervenções pedagógicas**, alinhadas à Matriz de Referência do SAEB, de forma colaborativa com a equipe do projeto e os professores da rede municipal.
4. **Acompanhar, registrar e monitorar sistematicamente** o desenvolvimento dos estudantes atendidos, propondo ajustes pedagógicos quando necessário.
5. **Elaborar relatórios qualitativos e quantitativos mensais**, contendo análise de desempenho dos estudantes e descrição das atividades realizadas.
6. **Participar de reuniões periódicas** com a equipe do projeto, coordenadores, professores e a Secretaria Municipal de Educação, contribuindo com sugestões e devolutivas dos resultados.
7. **Zelar pela frequência, pontualidade, ética, qualidade e responsabilidade** na execução das atividades atribuídas no âmbito do projeto.
8. **Manter comunicação ativa e constante** com a equipe de coordenação e demais membros do projeto, bem como com as escolas atendidas.
9. **Respeitar o cronograma, as normas institucionais e as diretrizes pedagógicas** estabelecidas no projeto e na regulamentação do programa de bolsas do IFSULDEMINAS.

Clicksign 8526ce24-8ab1-438c-b115-8ced3fec914a

Coordenador de Bolsista Recuperador de Aprendizagem:

O bolsista coordenador dos recuperadores atuará como elo entre a coordenação geral do projeto, a equipe técnica e os bolsistas responsáveis pelas oficinas de recuperação de aprendizagem. Suas atividades são fundamentais para assegurar o bom andamento pedagógico, logístico e operacional do projeto. Atribuições Específicas:

1. **Organizar, supervisionar e acompanhar as atividades dos bolsistas recuperadores**, garantindo que as oficinas de recuperação e reforço escolar sejam executadas de acordo com os princípios pedagógicos e metodológicos do projeto.
2. **Realizar o planejamento pedagógico conjunto** com os bolsistas recuperadores, oferecendo orientações, materiais, recursos didáticos e apoio metodológico.
3. **Analisar, validar e consolidar os relatórios mensais** elaborados pelos bolsistas recuperadores, assegurando a qualidade e a coerência das informações prestadas.
4. **Monitorar a frequência, pontualidade, desempenho e cumprimento das atividades** de cada bolsista, informando à coordenação geral quaisquer irregularidades ou necessidades de intervenção.
5. **Participar ativamente das reuniões de acompanhamento pedagógico**, tanto com a equipe do projeto quanto com a Secretaria Municipal de Educação, diretores e professores das escolas envolvidas.
6. **Auxiliar na interpretação dos resultados dos simulados diagnósticos**, contribuindo para a elaboração de planos de ação corretivos, intervenções e adaptações pedagógicas.
7. **Ser responsável pela articulação da comunicação interna** entre bolsistas, coordenação do projeto, escolas e SME, zelando pela clareza, agilidade e assertividade nas informações.
8. **Garantir a organização logística das atividades presenciais e remotas**, como cronograma de aplicação de simulados, agendamento de oficinas e uso dos espaços físicos, quando necessário.
9. **Atuar com ética, responsabilidade, proatividade e comprometimento**, zelando pela qualidade das ações desenvolvidas e pela imagem institucional do

Clicksign 8526ce24-8ab1-438c-b115-8ced3fec914a

IFSULDEMINAS e da Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira.

12- Das Disposições Gerais

a) O processo seletivo será homologado ao final pela Diretoria Executiva da FADEMA através da publicação do resultado final.

b) Os aprovados nas vagas terão expectativa de contratação para atuarem no projeto e iniciarão suas atividades após a conferência documental, ficando assim condicionado o direito da FADEMA em desclassificar o candidato por fato superveniente desconhecido, caso o candidato(a) não atenda aos requisitos legais para a assinatura dos respectivos contratos nos termos da legislação aplicável ou não atenda ao pedido de convocação.

c) Poderá, também, ser desligado o candidato que não apresentar desempenho satisfatório durante a realização dos trabalhos, o que será regularmente previsto no contrato a ser formalizado entre as partes, observando-se as regulamentações disciplinares e legais aplicáveis ao caso e sua devida fundamentação.

d) É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos à endereço, telefone e e-mail durante a vigência do presente edital.

e) Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, tais como gastos com documentação, material, viagens, alimentação, alojamento, transporte, dentre outras.

f) A participação neste processo seletivo não assegura ao candidato o direito a ocupar a vaga para a qual foi aprovado, mas apenas a expectativa de ser chamado, se qualificado e a depender da formação de turmas pelos demandantes.

g) O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo estará disponível nos quadros de avisos e no site da FADEMA (www.fadema.org.br).

h) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção juntamente com a equipe executora do projeto.

Machado, data da assinatura eletrônica.

Clicksign 8526ce24-8ab1-438c-b115-8ced3fec914a

Ass. Portaria 04/2024 (Davi Damásio de Souza)

Diretoria Executiva da Fadema

Clicksign 8526ce24-8ab1-438c-b115-8ced3fec914a

ANEXO I- CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
Publicação do Edital e Divulgação	30/05/2025	www.fadema.org.br
Impugnação aos termos do Edital	30/05/2025 a 01/06/2025	Pelo link: https://forms.gle/seZWa6197rEbw5FV7
Inscrições	30/05/2025 a 05/06/2025	Pelo link: https://forms.gle/4wNrz5uwWJG5apPH9
Resultado preliminar 1ª FASE	06/06/2025	www.fadema.org.br
Recursos contra 1ª FASE	até 09/06/2025	Pelo link: https://forms.gle/phXaKA5Qo3g9Kf9q6
Resultado de Recursos 1ª FASE e convocação da entrevista	10/06/2025	www.fadema.org.br
Entrevista pessoal - 2ª FASE	11/06/2025 após às 08:00h	mediante acesso via google meet cujo link será apresentado na publicação anterior
Resultado das entrevistas - 2ªFASE	12/06/2025	www.fadema.org.br
Recursos contra entrevistas 2ªFASE	até 14/06/2025	Pelo link: https://forms.gle/phXaKA5Qo3g9Kf9q6
Resultado final notas 2ª FASE e recurso	16/06/2025	www.fadema.org.br
Comunicação do Resultado Final ao(s) classificado(s) e Coordenador do Projeto	16/06/2025	por e-mail indicado no ato da inscrição

Clicksign 8526ce24-8ab1-438c-b115-8ced3fec914a

CONVOCAÇÃO	**a partir de 16/06/2025**	**envio de mensagem por telefone e por e-mail indicado no ato da inscrição. resposta do convocado exclusivamente por e-mail no prazo do item 10. “c”**
MINUTA DE TERMO DE BOLSISTA		**CLIQUE AQUI**

Clicksign 8526ce24-8ab1-438c-b115-8ced3fec914a

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, regularmente matriculado(a) no curso de _____, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Inconfidentes, declaro, para os devidos fins, que:

- Possuo disponibilidade de horário para dedicar _____ horas semanais, conforme estabelecido no Edital de Seleção de Bolsistas do Projeto "+IDEB – Assessoria com Foco no Aumento da Qualidade Educacional – Município deCarmo de Minas/MG".

- Declaro, ainda, que minhas atividades acadêmicas, profissionais e pessoais são compatíveis com a carga horária exigida, não havendo impedimentos que comprometam minha participação plena nas atividades do projeto, presenciais e/ou remotas.

Por ser expressão da mais pura verdade, firmo a presente declaração, ciente das sanções legais aplicáveis em caso de falsidade nas informações prestadas.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Clicksign 8526ce24-8ab1-438c-b115-8ced3fec914a

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE EXTENSÃO

Pelo presente instrumento, eu,

_____,

matrícula nº _____, ocupante do cargo de

_____, lotado(a) no setor/departamento _____, do _____, na qualidade de chefe imediato(a) do servidor(a) _____, CPF nº _____, matrícula nº _____, declaro para os devidos fins que:

- AUTORIZO a participação do referido servidor(a) nas atividades do projeto de extensão intitulado "+IDEB – Assessoria com Foco no Aumento da Qualidade Educacional – Município de Carmo de Minas/MG", durante o período de _____ de

  _____ de 2025 a _____ de _____ de 2025.

- Declaro, ainda, que a participação do servidor(a) nas atividades do projeto é compatível com suas atribuições no cargo efetivo, não comprometendo o regular desempenho de suas funções institucionais, bem como respeita a legislação vigente referente ao acúmulo de cargos, funções e bolsas.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do(a) Chefe Imediato(a)

Clicksign 8526ce24-8ab1-438c-b115-8ced3fec914a

Edital 116 - Bolsistas +IDEB Carmo de Minas .docx.pdf

Documento número #8526ce24-8ab1-438c-b115-8ced3fec914a

Hash do documento original (SHA256): 39eaec136cc2fb62f0924a9a5ef3e333943def751fb8715633077c7f7567fc7f

Assinaturas

Davi Damásio de Souza
CPF: 136.845.286-84
Assinou em 30 mai 2025 às 16:28:19

Log

30 mai 2025, 16:27:28	Operador com email fademajuridico@gmail.com na Conta e782cc4d-240e-4c9e-bb50-4772287300b0 criou este documento número 8526ce24-8ab1-438c-b115-8ced3fec914a. Data limite para assinatura do documento: 29 de junho de 2025 (16:27). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
30 mai 2025, 16:27:49	Operador com email fademajuridico@gmail.com na Conta e782cc4d-240e-4c9e-bb50-4772287300b0 adicionou à Lista de Assinatura: davi@fadema.org.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
30 mai 2025, 16:28:19	Davi Damásio de Souza assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail davi@fadema.org.br. CPF informado: 136.845.286-84. IP: 187.102.58.135. Componente de assinatura versão 1.1224.2 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
30 mai 2025, 16:28:20	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 8526ce24-8ab1-438c-b115-8ced3fec914a.

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 8526ce24-8ab1-438c-b115-8ced3fec914a, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.